

R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Res. 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I

Memorando				
Exm. Sr. Presidente,				
Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para realização da despesa correspondente a AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.				
JUSTIFICAMOS QUE OS ITENS SOLICITADOS ATENDERAM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE AGUA NOVA				
Atenciosamente,				
Água Nova/RN, 20/01/2021				

Secretário (a)



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

DESPACHO

Aο	Setor	de	Finanças,

Estamos encaminhando solicitação para abertura de procedimento administrativo para que seja providenciada a manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas, com vista à AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO, conforme memorando em anexo.

Água Nova/RN, 20/01/2021.

Presidente



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

LN 8.666/93, Art. 7°, § 2°, III, e art. 14, caput; LE 4.041/71, art. 74; Res. 011/2016 - TEC/RN, Art. 16, III.

Ao Excelentíssimo Presidente

Em atendimento ao Art. 7, § 2º, inciso III, e 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.98 . 0 . 339030 Material de Consumo.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Água Nova/RN, 20/01/2021.			
	_		
Tesouraria			



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO, na conformidade com os incisos I a IV do art. 15 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.		
	Água Nova/RN, 20/01/2021	
	Presidente	



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

LC 101/2000, Art. 16°, II, / RES. 011/2016 TCE/RN Art. 16, V, Alínea b.

OBJETO: AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO

Na qualidade de Presidente da Câmara, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Água Nova/RN, 20/01/2021.	
Presidente	



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de Água Nova, através do(a) Câmara Municipal de Água Nova, CNPJ-MF, Nº 12.993.580/0001-44, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado, cNPJ/CPF
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL
1.1 - AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº $8.666/93,$ de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas

Contrato.

pela Contratante;



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até ___/____ podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.98 . 0 . 339030 Material de Consumo ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Agua Nova/RN.	1 1
Agua Nuva/N.	. 1 1

Câmara Municipal de Água Nova CNPJ(MF): 12.993.580/0001-44 CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Γestemunhas:		
L		
CPF:		
2	 	
$^{\gamma}\mathrm{DF}\cdot$		



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

PARECER JURÍDICO

Examinando o presente Processo Administrativo, referente à AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO, opino pela aprovação do mesmo, bem como pela conformidade com os preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Encaminho o presente processo ao Excelentíssimo Sr. Ordenador de despesas, para emitir o Termo de Autorização de Dispensa, conforme previsto na Res. 011/2016-TCE/RN, Art. 16, VI, b, 2.

Água Nova/RN, 20/01/2021	
Assessor Jurídico	



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Água Nova/RN, 20/01/2021

Processo Administrativo

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Nova, de acordo com a **autorização** do **Presidente da Câmara**, necessitando contratar Entidade que se configure no disposto do *art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações*, com a finalidade de proceder à AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO. Conforme planilha de especificação em anexo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha recaiu sobre JOSE ANTANIR PEREIRA DA SILVA (04.661.352/0001-49)

Em razão de suas próprias peculiaridades, haja vista a mesma atender a todos os requisitos do *art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.*

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços acordados para o objeto desta estão compatíveis com os praticados no mercado local e regional, conforme análise, procedido pela Administração do Legislativo Municipal. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Tesouro.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas no disposto do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Presidente da CPL	



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSE ANTANIR PEREIRA DA SILVA (04.661.352/0001-49), objetivando AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO, com o valor total julgado de R\$ 308,91 (trezentos e oito reais e noventa e um centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.	
	Água Nova/RN, 20/01/202
President	,



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSE ANTANIR PEREIRA DA SILVA (04.661.352/0001-49), referente à AOUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

	Água Nova/RN, 20/01/2021
 Presidente	



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 210120-0002

Objeto: AQUISICAO DE GENERO ALIMENTICIO

Contratado: JOSE ANTANIR PEREIRA DA SILVA (04.661.352/0001-49), com Valor Total Julgado: R\$ 308,91 (trezentos e oito reais e noventa e um centavos)

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Água Nova/RN, 20/01/2021